

Oficina 3: Articulação sistêmica, interinstitucional, intersetorial e interdisciplinar

Coordenador: Haroldo Rigo

Pergunta orientadora: O que precisamos viabilizar junto às nossas instituições para que a articulação sistêmica, interinstitucional, intersetorial e interdisciplinar de Justiça Restaurativa possa ser adequadamente desenvolvida?

1 - Por parte do CNJ? (Laranja)

Vanessa Cavaliéri/ TJRJ	Por parte do CNJ, é importante que sejam criadas metas para cumprimento obrigatório, pelos tribunais, determinando: a) a criação de núcleos de Justiça Restaurativa em cada área; b) padronizando a localização da Justiça Restaurativa dentro do organograma (ex: Nupemec, criar CEJUSC/JR); c) Metas de capacitação mínima de facilitadores do quadro de servidores; d) Regulamentação da função de facilitador; e) edição de marcadores próprios para Justiça Restaurativa.
Rosa Geane Nascimento Santos	1) Articulação de política em âmbito nacional; 2) Resolução complementar ou nova, tratando das sugestões aprovadas no seminário; 3) Estímulo nacional e criação de lei específica sobre JR e orçamento; 4) Estímulo nacional à difusão em cada TJ, por meio de Núcleo específico com servidores próximos, ou dos NUPEMEC'S; 5) Previsão do uso de penas pecuniárias para implementação da JR; 6) Capacitação em larga escala dos atores dos dos TJ's; 7) Criação de mecanismos de visibilização e difusão da JR com os parceiros, instituições e a sociedade; campanhas, seminários, semanas e projetos. 8) Articulação com as universidades a ampliação de cursos e pesquisas na área da JR's.
Catarina Corrêa	Acolhimento da diversidade de práticas restaurativas; Mensurar os resultados e impacto da JR na função fim do Poder Judiciário: solução de conflitos judicializados.
Janine Soares de Matos Ferraz / TJBA	Para que a articulação sistêmica, interinstitucional, intersetorial e interdisciplinar de JR possa ser adequadamente desenvolvida é preciso que o CNJ viabilize: A implementação da política pública da JR através de um cronograma de ações orientadora para os tribunais, em especial, quanto "as capacitações", que devem ser cíclicas e constantes; divulgação da JR e financiamento das ações por meio de previsão orçamentária.

Rosa Maria da Conceição Correia/TJPB	Divulgação da justiça restaurativa, para informar não somente aos tribunais, mas também magistrados e a comunidade; Criação de autorização para funcionamento dos núcleos de psicologia e assistência social para deixarem de ser trabalho voluntário; Oferecer aos magistrados sempre apoio na execução da JR; Recurso orçamentário próprio.
	Uma atitude mais determinada, com fixação de prazos para implementação, quantificando-se projetos que permitam a fixação de uma política nacional.
Clarice Claudino da Silva/TJMT	Fiscalização do cumprimento da resolução 225; Oferta de capacitação; instituir o dia nacional da JR; dar opções de que as pessoas contratadas pelo sistema de cadastramento (como é no TJMT) sejam computadas como executoras da atividade fim para cumprimento da Resolução 219.
Maria Socorro/TJGO	Reforçar a Resolução nº 225/2016 no sentido de estabelecer um plano de trabalho ou desenvolvimento básico para os tribunais, inclusive, editando metas de formação administrativa e de natureza operacional. Isto, conforme já apresentado na minuta da política nacional da JR, com indicações claras quanto ao a) espaço administrativo adequado; b) recurso humano mínimo; c) plano de atuação, expansão, supervisionamento e avaliação; d) formação e aperfeiçoamento de gestores e facilitadores; e) recursos orçamentários próprios, por meio da utilização do Fundo de Penas Pecuniárias.
Haroldo Rigo/ TJSE	Realizar levantamento estatístico para identificar o quanto os TJ's estão realizando quanto à estrutura e cumprimento da Resolução nº 225/16; Nortear a política pública (estrutura dos TJ's); definir os parâmetros para a capacitação.
Antonio Dantas de Oliveira Junior/TJTO	Aperfeiçoar a resolução nº 225/2016, bem como implementar a justiça restaurativa como política pública do Tribunal em parceria com a sociedade, inclusive fomentando a aprovação do projeto de lei sob JR, que tramita no Congresso Nacional.
Elio Braz Mendes/TJPE	Divulgação nacional para toda a sociedade da importância da JR no sistema multiportas; Orientação aos TJ's e TRF's dos modelos de gestão política da JR dentro do NUPEMES's.
José dos Santos Costa/TJMA	Exigência da efetivação da resolução 225 para que todos os tribunais tenham órgãos responsáveis pela coordenação da JR e metas para viabilizá-la.
Fernanda carvalho /TJSP	Maior divulgação e visibilidade das ações restaurativas, seus benefícios e da necessidade de que esse trabalho seja feito de forma articulada; Criação de estímulos, incentivos para que as instituições a nível nacional ciem acordos de parcerias, convênios, pesquisas, relatórios, etc.

Rafael Germer Condé/TJSC	Promover "semana nacional" da justiça restaurativa; uma maior divulgação da JR para que os TJ's e a sociedade conheçam efetivamente o método, incentivando, assim a sua utilização. Demais disso, fixar diretrizes gerais, com visto na atual realidade para o fortalecimento e crescimento da J.R.
Roberto Oliveira Araújo Silva/ TJMG	Cobrança de metas para os tribunais (com prazos) para implementação da política pública; Entendo que o CNJ deve dar visibilidade nacional à política pública de Justiça Restaurativa, através de criação de uma semana/dia nacional da justiça Restaurativa, a fim de implementar definitivamente a cultura de paz. Propagandas na TV e rádio também contribuem para divulgar as práticas restaurativas.
Anderson Fogaça / TJPR	Por parte do CNJ: Fixação de critérios quantitativo e qualitativo para avaliação do trabalho do juiz e do servidor; Criação da semana nacional da justiça Restaurativa; Recomendação de criação de quadro de psicólogos e assistentes sociais próprio para Justiça Restaurativa; Publicidade da Justiça Restaurativa com base nos melhores projetos da Justiça Restaurativa do Brasil, escolhidos mediante um concurso; Recomendação aos tribunais de separação de parte do orçamento para investimento em projetos em Justiça Restaurativa, com lotação de servidores psicólogos e assistentes sociais em cada núcleo de Justiça restaurativa; no TJPR, o 2º Vice-Presidente criou a Central de Medidas Socialmente Úteis - CEMSU, na qual centraliza todos os projetos de Justiça Restaurativa na Comarca, com servidores não só do Judiciário, mas de toda a rede de atendimento da prefeitura Local, do Ministério Público, da Defensoria, de modo a integrar toda a rede de proteção; Institucionalização da Justiça Restaurativa por meio da CEMSU, cuja recomendação viria do CNJ.
2 - Por parte do meu Tribunal? (Verde)	
Roberto Oliveira Araújo Silva/ TJMG	Os tribunais devem criar em suas estruturas administrativas núcleo central da JR, com quadro de pessoal próprio e local adequado, com a finalidade de dar apoio as suas comarcas (núcleos locais) para que sejam disseminados os ideais da justiça restaurativa.
Anderson Fogaça / TJPR	Criação de quadro de assistentes sociais e psicólogos; investimento e apoio nas práticas de JR, separando parte do orçamento para essa finalidade; concurso das melhores práticas de JR no seu estado; incentivo do TJ na participação de cursos e na implementação de projetos pelo juiz; formação de juízes e servidores em práticas restaurativas; institucionalização dos projetos locais por meio da Central de medidas Socialmente Úteis - CEMSU, como fez recentemente o TJPR, trazendo para dentro do Judiciário servidores da prefeitura, Defensoria, MP, principalmente psicólogos e assistentes sociais, a fim de fazer o elo de ligação do Judiciário com a rede de proteção.

Vanessa Cavalieri/ TJRJ	a) O tribunal precisa investir recursos próprios em capacitação em JR, formando como facilitadores juízes e servidores; b) criar CEJUSC's/JR dentro da estrutura do NUPEMEC; c) regulamentar a função de facilitador de JR entre as que podem ser desempenhadas por servidores (atividade fim); d) desenvolver melhorias no sistema de informática para que o processo restaurativa tenha seus dados alimentados; e) destinar verba orçamentária para capacitação e remuneração de facilitadores.
Catarina Corrêa	O TJDFT, por sua 2ª Vice-Presidência, propicia o apoio institucional adequado a JR. Já temos normativos internos Portarias nº 6 e 7, ambas de 2019, e Resolução nº 81.
Rosa Geane Nascimento Santos	1) articulação de política pública nos âmbitos estadual e municipal; 2) estímulo à criação da lei sobre JR nos âmbitos estadual e municipal; 3) estímulo estadual à difusão, por meio de núcleo específico e com servidores próprios, ou dos NUPEMEC's; 4) capacitação em larga escala dos atores dos TJ's; 5) idem 7 e 8 em âmbito estadual;
Janine Soares de Matos Ferraz / TJBA	O TJ/BA precisa viabilizar: 1) um programa de capacitação próprio, valendo-se de profissionais do seu próprio quadro, ativo e aposentado, bem como, de convidados referenciados na JR - que seja cíclico e perene; 2) possibilitar o cadastramento dos facilitadores habilitados no sistema de peritos do tribunal de forma a remunerá-los por ações restaurativas.
Antonio Dantas de Oliveira Junior/TJTO	A assinatura e efetivação do Termo Interinstitucional da justiça restaurativa, passado a dialogar com todos os setores do Estado e da sociedade.
Rafael Germer Condé/TJSC	Criar formalmente os núcleos, comites ou coordenadorias para institucionalizar a JR (...); Em um segundo momento , fazer uma sensibilização acerca da JR, inclusive para que todos os magistrados
Jose dos Santos Costa/TJMA	Defina como e quem coordenará a implementação da JR e estabeleça metas e viabilize recursos para esse fim; Viabilize junto a escola da magistratura cursos regulares sobre JR e para facilitadores, envolvendo parceiros e servidores do tribunal.
Fernanda carvalho /TJSP	Maior divulgação / reconhecimento dos benefícios das ações restaurativas; Criar a possibilidade de normatizar as parcerias, com benefícios e trocas recíprocas. Ex. Convênios com faculdades de psicologia, para estágios validados; participação de profissionais de psicologia/assistencia em processos restaurativos prologados reconhecidos em concursos públicos etc
Clarice Claudino da Silva/TJMT	Estrutura (espaço físico e pessoal) o NUGJUR; apoio financeiro com orçamento próprio; visibilidade na mídia interna e externa; incluir no plano plurianual; investir na capacitação e treinamento.
Elio Braz Mendes/TJPE	Reproduzir nos estados a gestão orientada pelo CNJ; estabelecer comitês interativos com a sociedade; investir em formação, capacitação e treinamento.

	Deve o TJ cuidar melhor, via NUPEMEC, da articulação dos seus diversos setores para uma ação mais efetiva na área da JR, além de fomentar reuniões com diversos outros atores da comunidade.
Haroldo Rigo/TJSE	Organizar o órgão central; Definir a intersecção com a Escola Judicial e com as JE's parceiras; Dar apoio aos projetos e integrá-los para construir a partir deles uma programa; Se somarem CIDEJURE, EJUZE (...) para
Rosa Maria da Conceição Correia/TJPB	Acreditar e passar a reconhecer a Justiça Restaurativa como de fato e de direito, realidade na solução dos conflitos; Viabilizar o exercício das psicólogas e assistentes sociais no quadro; Divulgar entre os magistrados
Maria Socorro/TJGO	Estabelecer normativos internos para a implementação da JR no âmbito do tribunal; Criar fluxograma administrativo e funcional; Dotar de orçamento próprio; Dotar de quadro de funcionários para instrutoria de capacitação e de formação de capacitadores; Estabelecer institucionalmente comoprograma integrante do plano estratégico do decênio; Dar ampla divulgação e estabelecer parcerias com as demais instituições e sociedade civil para reverberação da prática restaurativa.
3 - Por parte de parceiros externos (MP, Defensoria, OAB, Políticas de Segurança, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, Entidades Não-Governamentais)? (Vermelho)	
Roberto Oliveira Araújo Silva/TJMG	É necessária a busca de parcerias externas, com o MP, DP, sociedade civil, PM, PC, OAB, entre outros, para que a JR seja efetivamente concretizada. Um trabalho de sensibilização em JR deve ser feito na comunidade local pelo juiz de direito, com palestras, seminários, visitas, etc; reunião periódicas; formação de um comitê.
Anderson Fogaça/TJPR	Integração com o Poder Judiciário de toda rede de proteção, centralizada pelo Judiciário na CEMSU - Central de Medidas Socialmente Úteis, fornecendo assistentes sociais e psicólogos para fazer a ligação com a rede.
Vanessa Cavaleri/TJRJ	Os parceiros externos devem promover sensibilização e capacitação de seus funcionários em J.R. Podem celebrar acordos de cooperação com o TJ para que a mão de obra desses servidores possa ser usada nas práticas restaurativas, bem como, para que nossos formadores façam essa capacitação.
Catarina Corrêa	O desenvolvimento das parcerias para que as vítimas tenham suas necessidades atendidas pela rede e os ofensores tenham o suporte necessário no processo de responsabilização.
Rosa Geane Nascimento santos	Igual aos itens 1, 3, 4, 6, 7 e 8 no âmbito de suas atribuições; Estimular a prática com os parceiros; Protocolo; Eventos mix (parceiros); Semana Internacional da JR.
Antonio Dantas de Oliveira Filho/ TJTO	Apresentar um projeto de conhecimento e divulgação da justiça restaurativa.

Janine Soares de matos Ferraz/TJBA	Precisam ser sensibilizados e ouvidos estrategicamente, a fim de que se colham deles as potenciais contribuições e o compartilhamento das responsabilidades, em especial com capacitações e remuneração de facilitadores.
Jose dos Santos Costa/TJMA	O CNJ, os tribunais e os juízes buscarem na implementação da JR, parceiros externos, em especial o MP, DP, OAB e órgãos do estado (assistência social, educação, saúde, direitos humanos e entidades na sociedade civil), como indispensáveis e necessários.
Rafael Gemer Conde/TJSC	Ampla divulgação, bem como, uma sensibilização sobre a JR para congregá-los a esta prática, de modo a fortalece-la as e expandi-la as práticas.
Fernanda Carvalho/TJSP	Convites para que o Grupo Gestor seja integrado por representantes de instituições diversas, de forma a incentivar a reverberação das ações e a interconexão de (...); Realização de eventos públicos, para além dos círculos restaurativos, a exemplo daqueles incentivados na semana Mindial da justiça restaurativa, para divulgar, reverberar e atrair a participação de outros parceiros.
Clarice Claudino da Silva/TJMT	Abertura do M.P. para parceria, que até agora não aconteceu. Já convidamos, mas não aderiram; Apoio da OAB para sensibilização dos advogados; ainda falta buscar a parceria da Defensoria e de outras entidades, além da segurança e educação, que já são parceiras.
	Promover cursos capacitadores pelo TJ, mas em atuação conjunta, na medida em que, pelo que se vislumbra, estão os TJ mais apetrechados que os demais setores no tocante a JR.
Elio Braz Mendes/TJPE	Parceiros para integrar os comitês interativos; Recepcionar a JR/parceiros em suas políticas de gestão operacional integrada. Manter-se atualizados nas formações interinstitucionais.
Haroldo Rigo/TJSE	Iniciar um diálogo interinstitucional para o pensar no político, a partir do protocolo interinstitucional, da base territorial municipal e provocar uma reflexão nestes quanto ao seu funcionamento para já integrar uma construção coletiva.
Maria Socorro/TJGO	Envolver os parceiros externos, por meio de encontros, seminários, etc; Tê-los como integrantes do processo de ampliação da JR com formação de gestores e facilitadores e Envolver os parceiros nas práticas restaurativas.
Rosa Maria da Conceição Corrêa/TJPB	Após divulgação da JRPromovendo um chamamento real e efetivo; Celebrando parcerias para melhor execução da JR, bem como a sua realização, sendo de cooperação técnica com o TJ
4 - O que já termos construído, em termos de institucionalização da JR no nosso Tribunal, que poderemos oferecer como contribuição à política nacional: (Roxo)	

Roberto Oliveira Araujo Silva/TJMG	O TJMG está em fase de implementação de um núcleo estadual de JR em âmbito estadual, que terá atribuição para articular políticas públicas com os parceiros externos (convênios com faculdades para círculos - municípios - estados). Cursos de formação de facilitadores já foram realizados e outro de formação de gestores está sendo formatado pela escola judicial.
Jose dos Santos Costa/TJMA	O TJMA nada. Mas, outros órgãos e sociedade civil, através da Rede Maranhense de Justiça Juvenil conseguiu difundir e realizar vários eventos sobre JR. Os órgãos de sociedução em meio aberto e fechado (CREUS e FUNAC) buscam práticas restaurativas em suas ações.
Janine Soares de matos Ferraz/TJBA	O TJBA já possui: 1) um núcleo de JR no 2º grau, que repalda as ações do 1º grau; 2) termo de cooperação entre o Poder Judiciário e a polícia militar (em finalização).
Elio Braz Mendes/TJPE	Realização de círculos de apoio a JR mensalmente com todos os envolvidos interinstitucionalmente; Parceria com a FUNASE; Parcerias com as universidades e escolas judiciais para efetiva comunhão da teoria com a pratica; Constar no currículo do MEC.
Catarina Corrêa	Núcleo Permanente de JR; Centros de JR; prática voltada para solução de conflitos criminais judicializados; Convênios com o Poder Executivo.
Vanessa Cavaleri/TJRJ	Já construímos um fluxo de trabalho dos processos restaurativos na área infracional que podem ser replicados. A existência de um grupo reflexivo, aberto, fixo, amplo, que se reúne de formapermanente é um exemplo facilmente replicável em outros lugares e essencial a essa construção intersetorial. Articulação com o DEGASE para que os atos infracionais praticados dentro da unidade possam ser derivados para o núcleo de lá.
Rosa Geane Nascimento santos	Idem 1, 3, 4, 6, 7, 8 em âmbito estadual. Termo de cooperação interinstitucional, convênios com faculdades UF's (Danielo) Restaurativa (monitoramento); Cursos para a rede por meio da escola; Demanda da PM e GM;; Sensibilização dos juizes; Sugestão o ENFAME (introdução a JR) para capacitador homem.
Rafael Gemer Conde/TJSC	Temos iniciado uma formação de grupo de magistrados e servidores para o fim de, definitivamente, institucionalizar a JR em santa catarina, havendo minuta de Resolução acerca da JR, que está na iminência de ser aprovada pelo órgão oficial do TJ.
Fernanda Carvalho/TJSP	Convênio com a Secretaria de Justiça, com Secretaria de Educação, com a Fundação Casa, com Universidades, com Organizações não governamentais; Parcerias com a municipalidade / Rede de Atendimento.

Clarice Claudino da Silva/TJMT	Instituído o órgão gestor próprio - NUGJUR; Todos os CEJUSC's têm facilitadores de círculos de construção de Paz capacitados; Juizes coordenadores de CEJUSC's capacitados no curso básico JR; Secretaria de estado de educação e de Justiça/Segurança já são parceiros com projeto em execução em diversas escolas e agentes penitenciários; JR no JECRIM.
Antonio Dantas de Oliveira Filho/ TJTO	Projeto restaurativos envolvendo as execuções penais no regime fechado, semi-aberto e aberto, como também nas ações penais através das medidas cautelares diversas da prisão, bem como, o projeto da JR na escola. A necessidade de uma maior sensibilização dos juizes tocaninenses, o que vem sendo feito por seminários e curso para facilitadores
Rosa Maria da Conceição Corrêa/TJPB	O sistema de informática põe os processos da JR; Curso com instituições de segurança (M. Público, Defensoria Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, OAB, guarda municipal, carceragem); Criamos o Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º grau, presidido pela desembargadora Joalice Guimarães, que também preside o NUPEMEC.
Haroldo Rigo/TJSE	Uma estrutura orgânica com protocolo interinstitucional, CIDEJUIZE, Comitê Municipal; Diálogo a partir de serviços que já são apoiados pelo CNJ, como infância e mulher, com coordenadorias estruturadas nos TJ's e com uma intersecção com outros órgãos, como Direitos humanos da SEEA, CARPAZ no MASE, e demais parceiros do protocolo interinstitucional.
Maria Socorro/TJGO	Implementação da JR como eixo de ação junto ao NUPEMEC, na gerência de cidadania; Dotação de coordenação própria, ainda que tenha quadro reduzido de servidores próprios, com atuação exclusiva; Capacitação de facilitadores; Estreitamento e realização de parcerias (termos de cooperação feitos) com a rede, iniciando pela educação, segurança (sistema penitenciário, socioeducativo, guarda municipal, corpo de bombeiros), saúde e assistência social (entidade de acolhimento, CREAS, CRAS, conselho tutelar).
Anderson Fogaça/TJPR	CEMSU - Central de medidas Socialmente Úteis, criada pela 2ª Vice-Presidência, na atual gestão, a qual visa descentralizar todos os projetos de JR da localidade. A CEMSU faz a ligação do Poder judiciário com toda rede de proteção e de atendimento das outras entidades públicas ou privadas (ONG's, etc). Há assistentes sociais e psicólogos da prefeitura na CENSU para fazer esse diálogo de forma mais celere e efetiva. Capacitação de juizes e servidores em JR.